



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

**DECRETO MUNICIPAL N.º 130/2017, 02 DE MAIO DE 2017**

**REAJUSTA VALOR DAS DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Lei Municipal nº 757/2003, de 14 de julho de 2003, fixa o valor das diárias do Prefeito e demais Servidores, estabelecendo em seu artigo 16 que os valores serão reajustados nos mesmos percentuais de aumentos concedidos ao funcionalismo municipal;

**Considerando** que foram concedidos aumentos aos servidores municipais no percentual de 7,66% em 2017, conforme Lei Municipal N° 1.314/2017, de 07 de ABRIL de 2017

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Ficam reajustados os valores das diárias do Chefe do Executivo e Servidores do Município, no percentual de 7,66%, conforme tabela abaixo:

| <b>Cargo</b>                                 | <b>Valor R\$</b> |
|--|------------------|
| Prefeito e Vice-Prefeito                     | <b>404,88</b>    |
| Secretários Municipais e demais Funcionários | <b>322,54</b>    |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 2017

**EDIVAN FORTUNA,**  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se

Aldacir Manfron,  
Secretário da Administração.



**Cacique Doble**  
*Crescendo com você*  
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS  
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br  
[www.caciquedoblers.com.br](http://www.caciquedoblers.com.br)